



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 2.096/2006, 28 de dezembro de 2006.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REFÚGIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REFÚGIO, localizada na rua Antonio Mantovani, 1.019, Jardim Ana Rosa, neste Município de Cambé, Estado do Paraná.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 28 de dezembro de 2006.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 59/2006.

Autor: Vereador Elizeu Vidotti.